

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE FEVEREIRO, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 71, DE 20/2/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Casa de Passagem Resgate.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Resolução TCE-MS n. 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878 e Deliberação n. 074/2025 CMAS CAMPO GRANDE/MS, publicada no DIOGRANDE n. 8.171 de 23/12/2025, consoante o Processo Administrativo 114323/2025-21.
OBJETO: O acréscimo do valor previsto na cláusula Quarta do Termo de Colaboração n. 71, de 20/2/2024 e a indicação dos créditos orçamentários necessários à execução do objeto do termo de colaboração no exercício de 2026, conforme previsto no Plano de Trabalho constante nos autos.
VALOR: Fica ampliada a importância anual em R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), passando o valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) para R\$ 680.400,00 (seiscentos e oitenta mil e quatrocentos reais), a partir da primeira parcela do exercício de 2026, conforme especificações constantes do plano de trabalho, permanecendo a execução condicionada aos prazos e critérios originalmente pactuados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O. 1500000001.8.244.7.4012 U.G.: 1630S Fonte: 1500000001 Elemento de Despesa: 3350 4306 Valor: R\$ 680.400,00.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 71/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Samir Hamed Godinho Zayed.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE FEVEREIRO DE 2026, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 146, DE 11/3/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Fundação Manoel de Barros.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Resolução TCE-MS n. 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878 e Deliberação n. 074/2025 CMAS CAMPO GRANDE/MS, publicada no DIOGRANDE n. 8.171 de 23/12/2025, consoante o Processo Administrativo 112937/2023-32.
OBJETO: O acréscimo do valor previsto na cláusula Quarta do Termo de Colaboração n. 146, de 11/3/2024 e a indicação dos créditos orçamentários necessários à execução do objeto do termo de colaboração no exercício de 2026, conforme previsto no Plano de Trabalho constante nos autos.
VALOR: Fica ampliada a importância anual em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), passando o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), a partir da primeira parcela do exercício de 2026, conforme especificações constantes do plano de trabalho, permanecendo a execução condicionada aos prazos e critérios originalmente pactuados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O. 1500000001.8.244.7.4011 U.G.: 1630S Fonte: 1500000001 Elemento de Despesa: 3350 4306 Valor: R\$ 94.500,00.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 146/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Cristiano Miranda Cupertino.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE FEVEREIRO DE 2026, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 185, DE 17/6/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Casa da Criança Peniel.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Resolução TCE-MS n. 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878 e Deliberação n. 074/2025 CMAS CAMPO GRANDE/MS, publicada no DIOGRANDE n. 8.171 de 23/12/2025, consoante o Processo Administrativo 36246/2024-70.
OBJETO: O acréscimo do valor previsto na cláusula Quarta do Termo de Colaboração n. 185, de 17/6/2024 e a indicação dos créditos orçamentários necessários à execução do objeto do termo de colaboração no exercício de 2026, conforme previsto no Plano de Trabalho constante nos autos.
VALOR: Fica ampliada a importância anual em R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais), passando o valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) para R\$ 455.760,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais), a partir da primeira parcela do exercício de 2026, conforme especificações constantes do plano de trabalho, permanecendo a execução condicionada aos prazos e critérios originalmente pactuados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O. 1500000001.8.244.7.4012 U.G.: 1630S Fonte: 1500000001 Elemento de Despesa: 3350 4306 Valor: R\$ 455.760,00.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 185/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Joelma Lucia Damasceno Fachini.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

REPÚBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.224, de 13/2/2026.
EXTRATO DO CONTRATO n. 9912733521, CELEBRADO EM 14 DE JANEIRO DE 2026.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Inovação - SEMADI, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 95, da Lei 14.133/21, conforme Processo n. 53133.004349/2020-23, contrato de prestação de serviços e venda de produtos, e Processo Administrativo SEI n. 045578/2025-51.
OBJETO: A contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.
VALOR: R\$ 13.619,65 (treze mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: Elemento de despesa: 33903947; Fonte de recurso: 1500000001; Programa: 04.122.0028; Projeto Atividade: 20.
ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha, Fabiano Santana Pires Reis e Vanessa Bernardo da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 14/2026
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Minas de Energia	Transferência Constitucional	FEP – Fundo Especial do Petróleo	PMCG	247.590,15
TOTAL					247.590,15

Isaac José de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda - SEFAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO 021.2026

O Município de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.
Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.
Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.
Caso já tenha efetuado o pagamento do tributo, favor desconsiderar esta publicação.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
01401/26-37	ADARCI BELARMINO SIQUEIRA	8700040209
14071/26-37	ADARCI BELARMINO SIQUEIRA	8700040209
14748/26-37	ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS LTDA	12270710385
77525/25-08	ADILSON BISPO DE OLIVEIRA	1720060422
82650/25-21	ALISSON LUAN DION RODRIGUES DOS SANTOS	6400340038
10742/26-91	ANTONIO CARLOS DA COSTA MOREIRA JUNIOR	23350150102
806496/24-04	ANTONIO DOS SANTOS NETTO	1380170198
19330/26-07	ANTONIO JOSE ESTEVES CYRENO	21621120252
16637/26-65	ARNALDO GAMARRA GAUNA	12390010310
17707/26-01	AURICAN OLIVEIRA E SILVA	4260050015
87715/26-58	CAROLINA ELIYAH PEREIRA DE OLIVEIRA	7730060020
14736/26-11	CAZAMAX SOLUCOES RESIDENCIAIS LTDA	7310060270
15376/26-66	CLEBER MORAES DE MENDONCA	3402810172
802566/25-19	CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DOS COQUEI	6710262061
804662/25-83	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MORARBEM LTD	97150290051
808488/23-68	CRISTIANO NOGUEIRA	15471120569
73118/25-13	DAMARIS MICAELE WOLFF SARMENTO	7571330231
09169/26-72	DEISE LOPES QUEIROZ	8650100043
65918/25-61	DELETRO LTDA - EPP	97150160140
806622/24-59	DELMIRIO GUIMARAES DE ARAUJO	4030030350
802622/23-26	DELZUITA VLADISEUSKIS TARNOSCHI	3940030080
804903/23-96	EDERSON CHAVES ANTUNES	5890040278
79656/25-11	ELIAS BATISTA DE CARVALHO JUNIOR	9820100201
801606/25-04	ELOAH RIBEIRO RONDON	6410140282
75436/25-19	ELSON DA SILVA CARNEIRO	2760340130
15148/26-96	ELTON SANTOS	4840050209
805587/25-03	ENCORP EMPREENDIMENTOS LTDA	21650190138
75254/25-48	ESMERALDO VIEIRA DE SANTANA	5810050030
68354/25-18	EUNICE DO NASCIMENTO	3400080029
17918/26-35	FELIPE ANDRES MARTINS	21631321310

800881/25-75	FLAVIO BOURDOKAN VALIENTE	97151000170
78799/25-14	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	8330020157
14972/26-29	GABRIELY PEREIRA DIAS DE SOUZA	12671320334
19464/26-37	GERCINO ALVES DE AZEVEDO	21940100175
18401/26-63	GLORIA DE ARAUJO PEREIRA	21731125632
13990/26-93	HABFOR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	12692210210
13990/26-93	HABFOR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	12692210210
00013/26-52	HPLAS HOSPITAL DA PLASTICA LTDA	6420020200
805388/25-79	HTS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	12380110049
805386/25-43	INTEGRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	8960100191
803530/23-45	IONE ALVES DE LIMA	3630140195
03783/26-21	IVONE CLARA GUIMARAES	21650130305
10090/26-94	JEFFERSON ROSA PASA	8192840695
804312/23-18	JESSICA CAROLINE DIAS MALDONADO	9540030224
10104/26-70	JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	4270080060
47847/25-14	JOAO ALEXANDRE PEREIRA	97150190057
50639/25-01	JOAO BATISTA CUSTODIO	21910220079
15213/26-83	JOAO BATISTA DOS SANTOS	11240040290
08119/26-78	JOSE FERREIRA DA CRUZ	2890050363
17134/26-15	JOSE GUILHERME ROSA DE SOUZA SOARES	11690030065
86620/24-23	JOSE ILDOMAR DE SOUSA	4490010209
806620/24-23	JOSE ILDOMAR DE SOUSA	4490010209
19253/26-02	JOSIEL AMARAL DE SOUZA	20951040658
19921/26-93	JULIANA BORGES GODOI	15360040116
805173/25-11	KLEYTON APARECIDO LOPES CASTILHO	4060050169
16639/26-54	LAZARO NERY DE OLIVEIRA	3400020204
802546/24-21	LAZARO ORTEGA SILVA	3640050208
03998/26-41	LEANDRO JORGE PUXIAN	8290060053
07413/26-62	LEDIR MARQUES PEDROSA	5750130161
74132/26-62	LEDIR MARQUES PEDROSA	5750130161
803688/25-31	LENIZA GARCIA	11780050448
10004/25-46	LIDJANE LAURA MONTOVANI MARTINS	5231410033
13993/26-27	LILIA ROSENEI DE SOUZA RODRIGUES	4950720455
10075/26-46	LINK CONSTRUTORA LTDA-ME	9900010157
14773/26-11	LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21730040030
805914/24-29	LOG CAMPO GRANDE SPE LTDA	9660010022
804625/23-95	LUCELI MALAVAZI HILARIO	15470621319
806242/24-88	LUIZ ANTONIO DIAS LEAL	4050160128
808002/23-64	LUZIA MALAVAZI HILARIO	15430270297
65676/25-13	MACILON VICENTE FERREIRA	6830160050
27563/25-10	MANOEL DOS SANTOS	16430110148
804160/23-70	MANOEL VALLE ROCHA	4010140078
807160/23-70	MANOEL VALLE ROCHA	4010140078
58715/25-18	MARCELO MUNHOZ BARBOSA	21820070027
15432/26-62	MARIA CRISTINA AGUIAR	4240090053
15184/26-50	MARIA FELISMINA FERREIRA	8130130160
05818/26-66	MARIA FRANCISCA COSTA	1950090037
80444/25-87	MARILEA FERREIRA ARMOA GOMES	4390110150
04012/26-51	MARLI SELINI DE OLIVEIRA	8400040118
09189/26-43	MCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	24040080011
803394/25-09	MJCSF ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	7790150230
01998/26-15	NATHALIA ZEMOLIN MOTA BREURE	97200140030
15168/26-67	NOEMIA FERREIRA ROSA	8450090167
16251/26-53	ODICE ALVES DE OLIVEIRA	7300130342
800053/23-10	PAULO CEZAR RUFINO BARROS	1820120228
804633/25-85	PAULO HENRIQUE CHAMPATTO	2212140190
806078/24-36	PAULO HENRIQUE CHAMPATTO	2212140190
51743/25-12	PAULO MARCOS MARIA IRLANDES	11690060231
10876/26-10	PAULO ROBERTO BARROS DA COSTA	5750190253
40751/25-25	PAULO ROGERIO LACERDA DE SOUZA	11240020108
08254/26-13	PETERSON RODRIGO ZOMPERO SANTOS	2790030012
16447/26-48	PHOENIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	21850130199
10087/26-71	POSSIDONIO DANTAS TEIXEIRA	7030020108
800513/25-81	Q7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	9031141840
800845/25-10	RAFAELA VICARI	6974621060

15475/26-48	REGIANE PEREIRA FARIAS	4260080410
801978/24-60	REILI ROBERTO DE SOUZA	15430050114
16625/26-31	ROBERTO GILBERTI	5750070169
16527/26-01	SANCHES & CIA LTDA	15620220040
806624/24-84	SANDRA PAGNO	1752240317
14095/26-96	SEBASTIANA AUXILIADORA VAZ DE FRANCA	7700130074
80532/25-89	SILVANA MARICEIA FREITAS DA CRUZ MERCADO	4150060180
16686/26-06	SILVIA MARIA GIORDANO BAREM	5700030360
09780/26-09	SONIA MARIA BARBOSA	1752620292
14765/26-74	TAMILIS MAYARA MATTOS TANAHARA PEREIRA	8192010625
18004/26-91	TEMISTOCLES SILVA DE MEDEIROS	8070160120
802441/25-43	THIAGO FARIA DE ANDRADE	4070210083
12303/26-12	VALDIR DA SILVA COSTA	8990040142
26390/25-12	VILMA VIEIRA RODRIGUES	2150030237
08090/26-11	WALDEVINO JOSE DE AMORIM JUNIOR	2570720328
08390/26-11	WALDEVINO JOSE DE AMORIM JUNIOR	2570720328
803203/24-10	WASHINGTON JESUS SANTANA PORDEUS	3640040245
19138/26-20	WELLINGTON DIAS MASSARANDUBA	21820170064
802228/24-13	WENDRYK SILVA FERREIRA DOS SANTOS	3630110288
808543/23-74	WILLIAN JOSE AQUILES LEAL DAS NEVES	8090320085

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

RICARDO VIEIRA DIAS
DIRETOR-EXECUTIVO DE RECEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL SEMADI/PMCG n. 01/2026-02

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são de competência, com fundamento na Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e com base no Decreto n. 16.130, de 13 de janeiro de 2025, torna pública a **prorrogação** das inscrições do cadastro de servidores públicos municipais para atuarem como instrutores na Escola de Governo.

1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1. Ficam prorrogadas as inscrições até o dia 6 de março de 2026.

1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do *link* <https://forms.gle/hM9tucxggrGXeR9VA> ou do seguinte QR Code:



CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EDITAL n. 03/2026-01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município e nos arts. 292 e 293 da Lei Complementar Municipal n. 190, de 22 de dezembro de 2011, torna público o presente **EDITAL**, que estabelece as normas para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à seleção e contratação temporária de **NUTRICIONISTA**, visando proceder à recomposição das vacâncias que ocorrerão em 23 de março de 2026, em virtude do encerramento dos contratos temporários oriundos do Processo Administrativo n. 5642/2024-82 e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, com objetivo de preservar e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população do Município, observadas as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de **NUTRICIONISTA**, para atuação no regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, visando ao atendimento de necessidade transitória da Administração Pública Municipal, nos termos da legislação vigente.

1.2 As contratações decorrentes deste certame serão regidas pelo Estatuto Jurídico-Administrativo do Servidor Público Municipal, instituído pela Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e demais normas aplicáveis.